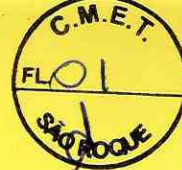


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
33ª Sessão Ordinária de  
14/10/2019

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 080/2019-L

DATA DA ENTRADA: 07 de outubro de 2019

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Há denominação de "Estrada do  
Molho" à via pública localizada no  
Distrito de São João Novo.

APROVADO EM: 21/10/19 - 34ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Alecir Rayser  
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 21/10/2019

34ª Sessão Ordinária

OBS: matéria simples  
única discussão

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 80/2019-L, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

O presente Projeto de Lei tem a pretensão de denominar as via pública localizada no Distrito de São João Novo, cujo nome foi escolhido em decorrência da via já ser conhecida pelo nome em questão. Tem o presente, portanto, o ensejo de regulamentá-la e torná-la oficial.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 07/10/2019 - 08:18 6728/2019, de 7 de outubro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 07/10/2019 - 08:18 6728/2019



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **PROJETO DE LEI Nº 80/2019**

De 7 de outubro de 2019.

***Dá denominação de "Estrada do Moinho" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como "Estrada do Moinho" a via pública que conecta a Estrada Municipal Mário de Andrade à Rua Renato Vianna, a mesma conta com 4620,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, com início na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 1180 metros do final da Rua Delegado Orlando Fernandes e segue sentido bairro, atravessa o Loteamento Chácaras Boqueirão, onde é conhecida como Alameda Cinco e termina na Estrada Municipal Mário de Andrade a aproximados 500 metros da divisa do município, Distrito de São João Novo.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 7 de outubro de 2019.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/10/2019 - 08:18 6728/2019

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **PARECER 230/2019**

Parecer ao Projeto de Lei nº 80/2019-L, de 07 de outubro de 2019, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação de "Estrada do Moinho" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 80/2019-L, de 07 de outubro de 2019, para denominar de "Estrada do Moinho" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0086/17 expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 16 de outubro de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

  
**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
Assessora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 67/2017

|                                               |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Prefeitura da Estância Turística de São Roque |                     |
| Serviço de Protocolo e Arquivo                |                     |
| PROTOCOLO N.º                                 | 7695                |
| DATA DA ENTRADA                               | 09/05/17            |
| Ass. Funcionário:                             | <i>[Assinatura]</i> |

São Roque, 04 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, da via Dlegado Orlando Fernandes, conforme Lei nº 2.287/1995, para fins de denominação da Rua Darcy Penteado até a Estrada Mário de Andrade, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
(Niltinho Bastos)  
Presidente

*[Assinatura]*  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 016/2017-GP

São Roque, 26 de outubro de 2017.

Ref.: Ofício Presidente Certidão n.º 67/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0086/17. Outrossim, segue o croqui do local.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

\CCR-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

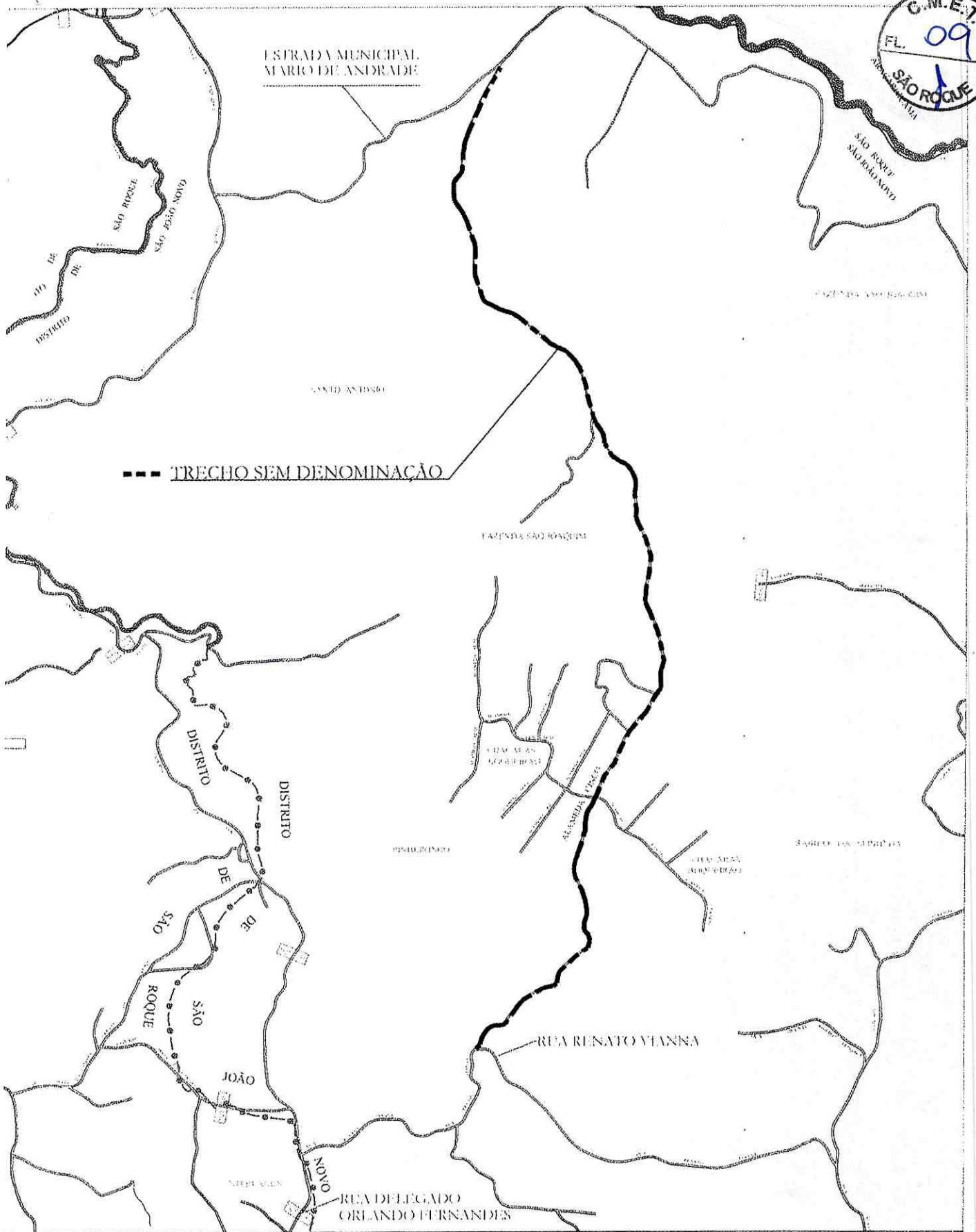
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



**CERTIDÃO Nº. 0086/17**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 67/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 4620mts de extensão e 10mts de largura, com início na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 1180mts do final da Rua Delegado Orlando Fernandes e segue sentido bairro, atravessa o Loteamento Chácaras Boqueirão, onde é conhecida como Alameda Cinco e termina na Estrada Municipal Mário de Andrade a aproximados 500mts da divisa do município, Distrito de São João Novo. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



|                                                                      |                                                                                   |      |        |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| <b>Prefeitura</b><br>Da Estância<br>Turística de<br><b>São Roque</b> | TÍTULO:                                                                           |      |        |
|                                                                      | TRECHO SEM DENOMINAÇÃO                                                            |      |        |
|                                                                      | LOCAL:                                                                            |      |        |
|                                                                      | ENTRE A RUA RENATO VIANNA E A ESTRADA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE - SÃO ROQUE - SP |      |        |
|                                                                      | NOME:                                                                             | DATA | FOLHA: |
|                                                                      | PLANTA DE LOCALIZAÇÃO                                                             |      | 01     |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 076/2017 - DPMA

São Roque, 30 de Maio de 2017.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão nº 67/2017

Senhor Vereador Presidente,

Para atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que, para emissão de certidão da mesma, será necessário apresentar croqui do local solicitado.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Diretor

Exmo. Sr.  
Nilton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

---

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**



### **PARECER Nº 203 – 17/10/2019**

**Projeto de Lei Nº 80/2019-L**, 07/10/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

**Relator:** Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Estrada do Moinho" à via pública localizada no Distrito de São João Novo**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2019.

**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
PRESIDENTE CPCJR

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
MEMBRO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



### **PARECER Nº 67 – 17/10/2019**

**Projeto de Lei Nº 80/2019-L**, 07/10/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

**RELATOR:** Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de "Estrada do Moinho" à via pública localizada no Distrito de São João Novo"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

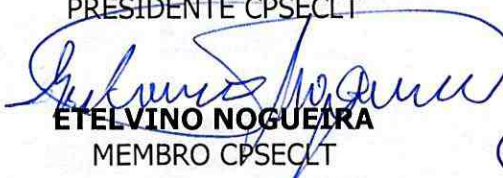
Sala das Comissões, 17 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
MEMBRO CPSECLT

  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR**  
MEMBRO CPSECLT



**VOTAÇÃO NOMINAL**  
(Maioria simples – Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 80/2019-L**, de 07/10/2019, de autoria de Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação de "Estrada do Moinho" à via pública localizada no Distrito de São João Novo".

| <b><u>Vereadores</u></b> |                                         | <b><u>Votação do Projeto</u></b> |
|--------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| <b>01</b>                | Alacir Raysel                           | ✓                                |
| <b>02</b>                | Alfredo Fernandes Estrada               | ✓                                |
| <b>03</b>                | Etelvino Nogueira                       | ✓                                |
| <b>04</b>                | Flávio Andrade de Brito                 | ✓                                |
| <b>05</b>                | Israel Francisco de Oliveira            | ✓                                |
| <b>06</b>                | José Alexandre Pierroni Dias            | ✓                                |
| <b>07</b>                | José Luiz da Silva Cesar                | ✓                                |
| <b>08</b>                | Júlio Antonio Mariano                   | ✓                                |
| <b>09</b>                | Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo | ✓                                |
| <b>10</b>                | Marcos Roberto Martins Arruda           | ✓                                |
| <b>11</b>                | Mauro Salvador Sgueglia de Góes         | - X -                            |
| <b>12</b>                | Newton Dias Bastos                      | ✓                                |
| <b>13</b>                | Rafael Marreiro de Godoy                | ✓                                |
| <b>14</b>                | Rafael Tanzi de Araújo                  | —                                |
| <b>15</b>                | Rogério Jean da Silva                   | ✓                                |
| <b><u>Favoráveis</u></b> |                                         | 13                               |
| <b><u>Contrários</u></b> |                                         | 0                                |



**PROJETO DE LEI Nº 080-L, DE 07/10/2019**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.046, de 21/10/2019**  
**LEI nº**

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

***Dá denominação de "Estrada do Moinho" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como "Estrada do Moinho" a via pública que conecta a Estrada Municipal Mário de Andrade à Rua Renato Vianna, a mesma conta com 4.620,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, com início na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 1.180,00 metros do final da Rua Delegado Orlando Fernandes e segue sentido bairro, atravessa o Loteamento Chácaras Boqueirão, onde é conhecida como Alameda Cinco e termina na Estrada Municipal Mário de Andrade a aproximados 500,00 metros da divisa do município, Distrito de São João Novo.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2019.**

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
Presidente

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
1º Vice-Presidente

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
1º Secretário

**ALACIR RAYSEL**  
2º Secretário

---

**Autógrafos****Marta Galoni Mota - Jurídico** <mgmota@saoroque.sp.gov.br>

22 de outubro de 2019 16:23

Responder a: mgmota@saoroque.sp.gov.br

Para: Luciano do Espírito Santo &lt;luciano@camarasaoroque.sp.gov.br&gt;



Recebido.

Quanto ao autógrafo 5045, não veio o croqui.

Poderia verificar?

Aguardo.

Obrigada.

PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)**Marta Galoni Mota**

Chefe de Divisão - DLE

Departamento Jurídico

Prefeitura da Estância Turística de São  
Roque[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8556

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O



**LEI 5.047**

**De 29 de outubro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 080/19-L

De 07 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.046 de 21/10/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -  
REDE)

**Dá denominação de "Estrada do Moinho" à via  
pública localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Estrada do Moinho" a via  
pública que conecta a Estrada Municipal Mário de Andrade à Rua Renato Vianna, a  
mesma conta com 4.620,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, com início  
na Rua Renato Vianna, lado esquerdo, distante 1.180,00 metros do final da Rua  
Delegado Orlando Fernandes e segue sentido bairro, atravessa o Loteamento  
Chácaras Boqueirão, onde é conhecida como Alameda Cinco e termina na Estrada  
Municipal Mário de Andrade a aproximados 500,00 metros da divisa do município,  
Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

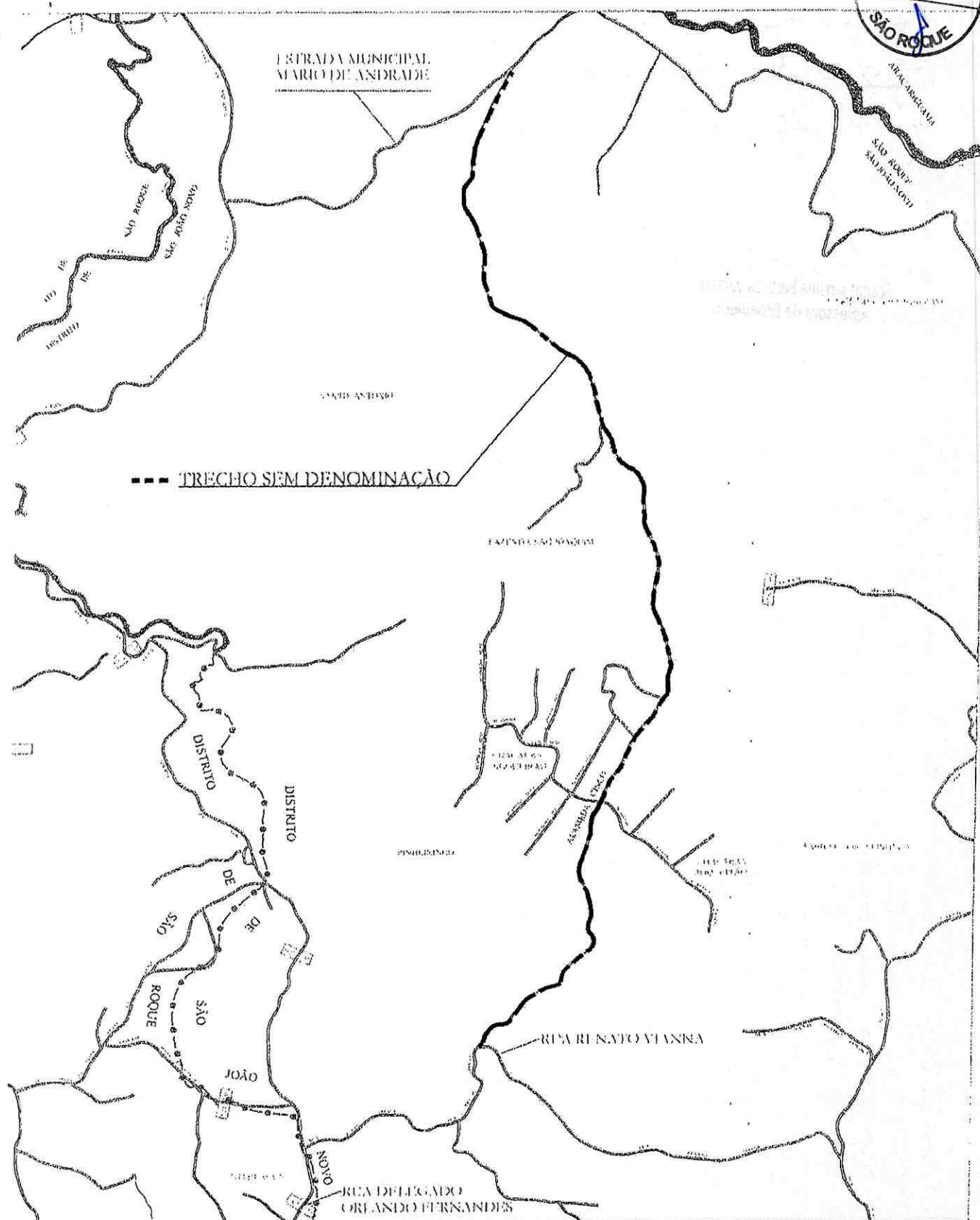
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/10/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 29 de outubro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 21/10/2019**



**Prefeitura**  
Da Estância  
Turística de  
**São Roque**

TÍTULO:

TRECHO SEM DENOMINAÇÃO

LOCAL:

ENTRE A RUA RENATO VIANNA E A ESTRADA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE - SÃO ROQUE - SP

NOME:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA

FOLHA:

01

Publicado no Jornal O Democrata

n.º 5154 ps. B4 dia 01/11/2019

Ato Normativo LEI 5047 / 2019

  
Scarlet Janaina Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente